

# **BARONESA LTDA**

**RUA BARONESA DO GRAVATAÍ 72 – PORTO ALEGRE – RS – CEP: 90160-070**

**CNPJ: 73.993.362/0001-02 INS.EST: 096/2404675**

**FONE: (51) 32266839 / 32263910 EMAIL: livrariabaronesa@gmail.com**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE  
REFERENTE AO PREGÃO 80/2022**

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Pela presente, a empresa BARONESA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.993.362/0001-02, localizada na RUA BARONESA DO GRAVATAÍ, 72 – PORTO ALEGRE / RS, através de seu representante legal, o Sr. FERNANDO RAUBER (sócio-diretor) portador da cédula de identidade nº 6019911021 e inscrito no CPF nº 748.323.360-53, REQUER A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS QUE NÃO OFERTARAM O MODELO DA BOLA SOLICITADO NO DESCRITIVO DO EDITAL, conforme segue:

Ao participarmos, do certame devemos respeitar o descritivo solicitado, ofertando o produto que atenda especificamente o que foi solicitado.

No caso dos itens 1,2, 12 e 13 o edital é bem claro, exigindo o modelo das bolas pois se trata de esporte de rendimento devidamente reconhecido pela respectiva Federação ou neste caso específico da Confederação Brasileira da Modalidade para prática do esporte. Por isso existe jurisprudência que respeitando a necessidade de padronização já que os equipamentos, bolas, serão usados para jogos oficiais e treinarão equipes que serão representantes do município em competições oficiais, não tem sentido aceitar outras que não exatamente aquelas cujo modelo está citado no corpo do descritivo. Em todos os descritivos o requisitante deixou claro que a bola deve ter a tecnologia da Capsula SIS que por si só já dá uma garantia de que só a marca que detém a patente poderia ser ofertada, no caso a Penalty, além disso todas as demais informações são exclusivas e específicas das bolas usadas para treinamento das equipes que irão representar o município em competições a nível estadual. Assim notoriamente os colegas que ofertaram a marca Magussi e Nedel estão contrariando a descrição. Ambas as empresas disputaram com produtos infinitamente mais baratos e os mesmos vendem as mesmas bolas pela metade do valor em outros processos.

Já no item 3 a marca descrita é a Kagiva oficial da Liga Catarinense basta olhar no site, onde a bola usada é o modelo F5

Assim com essa atitude estão transferindo um problema para quem solicitou o produto, achando que podem “empurrar qualquer coisa” e assim tendo um lucro absurdo por um produto de qualidade muito ruim.

O professor que solicitou os materiais sabe exatamente o que pediu, sendo que somente atendem ao descritivo as seguintes bolas

# BARONESA LTDA

RUA BARONESA DO GRAVATAI 72 – PORTO ALEGRE – RS – CEP: 90160-070

CNPJ: 73.993.362/0001-02 INS. EST: 096/2404675

FONE: (51) 32266839 / 32263910 EMAIL: livrariabaronesa@gmail.com

Item 1 Penalty modelo H1 Suécia

Item 2 Penalty modelo RX 200

Item 3 Kagiva F5

Item 12 Penalty Max 1000

Item 13 Penalty PRO 8.0 inclusive constando do descritivo do produto

Basta o pregoeiro exigir o catálogo ou a amostra e solicitar ao responsável seu parecer técnico e assim desclassificar para que o município atinja o que foi falado no início das mensagens, pela compra do produto correto pelo melhor preço possível

Se o licitante estivesse em desacordo com este descritivo deveria ter impugnado o processo, mas como não fez não pode ele contrariar as descrições ofertando itens flagrantemente inferiores.

Espero ter esclarecido e assim que possa ser revertida a ordem de classificação respeitando o que foi exigido no edital, evitando futuras devoluções.

Em anexo envio o catálogo da indústria com as devidas chancelas descritivos e patente.

Porto Alegre 17 de outubro de 2022

Att

Fernando Rauber

51 999884704

